



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SINOP
CartPrecCiv 0000212-19.2018.5.23.0036
RECLAMANTE: NAIR DE OLIVEIRA DA ROSA
RECLAMADO: LABITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

2ª VARA DO TRABALHO DE SINOP- MT

Vtsinop2@trt23.jus.br - (66) 99222-1413

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O(A) Doutor(a) , Juiz(íza) Titular da Vara do Trabalho de , no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: 03/09/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 24/08/2026.

Data do 2º LEILÃO: 17/09/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 08/09/2026.

Local: Site do leiloeiro (<http://www.doleiloes.com.br/>)

Leiloeiro(a) Oficial: Daniel Oliveira Jr. (Telefone: (66) 9.9619-5888)

DA ARREMATAÇÃO

1º LEILÃO: Lance mínimo de 100% do valor de avaliação

2º LEILÃO: Lance mínimo de 70% do valor da avaliação

A alienação será realizada somente na modalidade ELETRÔNICA. O portal web do leiloeiro já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

O interessado deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições normativas do TRT23 (R.A. 960/2026).

O cadastramento será gratuito e sujeitará o interessado às responsabilidades civil e criminal pelos lances e dizeres que inserir no sistema utilizado para operacionalizar a alienação judicial eletrônica.

ADVERTÊNCIAS

O apregoamento dos bens em leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, com transmissão ao vivo pelo site do leiloeiro e possibilidade de lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Havendo lance, abrir-se-á disputa com cronômetro regressivo, não sendo encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem novos lances.

Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lances até o término do leilão às 14h30, aplicando-se a regra do cronômetro regressivo de 3 minutos em caso de lances tardios.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.

Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – a qual não poderá ser incluída no valor do lance.

Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista (observando-se o patamar mínimo de 25%

previsto no art. 895, § 1º do CPC), ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 272, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026).

A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 273 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026).

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Lei n.º 6.830/1980 e do Código de Processo Civil.

Deverá, ainda, observar o disposto no art. 308, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026 quanto ao pagamento do Leiloeiro Oficial.

Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 do CPC.

O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e o leiloeiro não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão, que venham ocorrer durante o processo de licitação por meio eletrônico (art. 290 RA 960/2026).

A ocorrência de problemas de qualquer natureza que impeça a participação dos interessados na alienação judicial eletrônica, por si somente, não impedirá a sua realização, tampouco conduzirá a sua invalidade.

DA ISENÇÃO DE DÉBITOS (Provimento CGJT / Art. 122): Fica expressamente determinado que o adquirente/arrematante estará isento dos débitos tributários cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens e direitos adquiridos judicialmente (através de leilão judicial ou iniciativa particular), estejam ou não inscritos na dívida ativa, bem como

dos débitos não tributários de natureza "propter rem" relativos ao referido bem, os quais se sub-rogarão no preço da aquisição, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e art. 908, § 1º, do CPC.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E DESCRIÇÃO DOS BENS

PROCESSO: CartPrecCiv 0000212-19.2018.5.23.0036

AUTOR: NAIR DE OLIVEIRA DA ROSA - CPF: 968.423.939-49 **ADVOGADO:** MATHEUS CAPOANI MEINE (OAB/PR 51.384)

RÉU: LABITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA – ME - CNPJ: 01.665.319/0001-07

DESCRIÇÃO DO BEM: área de terra de 10.000m² integrante da Matrícula n.º 22.739 do 1º OFÍCIO DE SINOP/MT.

GRAVAMES DO BEM: autos 0000067-67.2012.5.23.0037 (antigo número da presente CP) - AV-02-22.739.

DATA DA AVALIAÇÃO: 14/07/2025 (f. 384 dos autos da CP 0000212-19.2018.5.23.0036)

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais),

DEPOSITÁRIO: ANASTACIA TAVARES DA SILVA - RG. 001340383 – CPF: 973.181.161-34

ENDEREÇO: RESIDÊNCIA NO IMÓVEL DESCRITO NA MATRÍCULA (BR-163 S /N, CAMPING CLUB, SINOP/MT)

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: DESCRITO NA MATRÍCULA n.º 22.739 do 1º OFÍCIO DE SINOP/MT

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: NÃO HAVERÁ PARCELAMENTO DO VALOR DA ARREMATAÇÃO.

1º Leilão: lance mínimo de 100% (cem por cento) do valor de avaliação.

2º Leilão: 70% (setenta por cento) do valor da avaliação.

Eu, Andrey Lourenço, Técnico Judiciário, de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo(a) Sr. Juiz ANDRE GUSTAVO SIMIONATO DOENHA ANTONIO.

SINOP/MT, 22 de julho de 2026.

ANDRE GUSTAVO SIMIONATO DOENHA ANTONIO
Magistrado



Documento assinado eletronicamente por ANDRE GUSTAVO SIMIONATO DOENHA ANTONIO, em 22/07/2026, às 13:15:47 - 8a083e3
<https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/26072116010286000000046392605?instancia=1>
Número do processo: 0000212-19.2018.5.23.0036
Número do documento: 26072116010286000000046392605